



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, nº 11, centro, Caratinga - MG  
CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172  
CNPJ 12.963.113/0001-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 010/2017 - ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INHAPIM/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº 115, Centro, CEP 35.330-000, Inhapim/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Márcio Elias de Lima e Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, com sede à Avenida Moacir de Matos, nº 362, Centro, Caratinga/MG, CEP 35.300-055, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE RATEIO firmado entre as partes no dia 01 de Fevereiro de 2017, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento de origem, de modo que seus efeitos ficam estendidos até o dia 31/12/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica também revisado o número total de pontos de iluminação pública do CONTRATANTE ao patamar de 1.847 (mil e oitocentos e quarenta e sete) com custo unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), de modo que a remuneração devida ao CONTRATADO será composta de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.585,80 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) cada e valor global de R\$ 31.029,60 (trinta e um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As despesas oriundas da execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento referente ao Exercício 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, desde que não colidam com as deste termo aditivo.

E, por estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Caratinga/MG, 11 de Dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE INHAPIM/MG  
CONTRATANTE**

**CIDES/LESTE  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**  
Praça Cesário Alvim, nº 11, centro, Caratinga - MG  
CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172  
CNPJ 12.963.113/0001-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 008/2017 -  
SAÚDE**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INHAPIM/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº 115, Centro, CEP 35.330-000, Inhapim/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Márcio Elias de Lima e Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, com sede à Avenida Moacir de Matos, nº 362, Centro, Caratinga/MG, CEP 35.300-055, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** firmado entre as partes no dia 10 de Fevereiro de 2017, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento de origem, de modo que seus efeitos ficam estendidos até o dia 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, desde que não colidam com as deste termo aditivo.

E, por estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Caratinga/MG, 11 de Dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE INHAPIM/MG  
CONTRATANTE**

**CIDES/LESTE  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---